Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1231

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Extrato 6
Inexigibilidade 7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4654 DE 05 DE MAIO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 807.786,04 (oitocentos e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1010.2061	Equipes Multiprofissionais (E-MULTI)	
2303/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.689,11
10.301.1010.2058	Estruturação e Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde	
2305/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	409.100,93
2307/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202.996,00
10.302.1020.2069	Apoio Diagnóstico por Exames de Imagem	
2306/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes do Fundo Nacional de Saúde de acordo com as Propostas nº 36000679321202500 - Incremento PAP, nº 36000709853202500 - Incremento PAP e nº 36000709854202500 - Incremento PAP, bem como do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a Transferência Voluntária nº 202507871415 - R$ 100.000,00, conforme as especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Maio de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 4654/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R$
Código de Aplicação: 8003004 – Proposta nº 36000679321202500 (R$ 300.000,00)	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	95.689,11
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	95.689,11
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	**95.689,11**
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R$
Código de Aplicação: 3010047 – Proposta nº 36000709853202500 (R$ 500.000,00)	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	409.100,93
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	409.100,93
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	**409.100,93**
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R$
Código de Aplicação: 3010048 – Proposta nº 36000709854202500 (R$ 200.000,00)	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	202.996,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	202.996,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	**202.996,00**
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Fonte 92: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores		R$
Código de Aplicação: 3010046 – Transferência Voluntária 202507871415 - R$ 100.000,00		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	100.000,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	00,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	100.000,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**100.000,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4655 DE 05 DE MAIO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1040.2214	Distribuição de Kit Lanche no Transporte Sanitário de Pacientes	
2168/3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
10.301.1050.2223	Educação Permanente	
2170/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
10.302.1020.2017	Tratamento / Recuperação de Dependente Químico	
0812/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
10.302.1020.2069	Apoio Diagnóstico por Exames de Imagem	
2165/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
10.302.1020.2071	Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa	
2211/3.3.90.30.00	Material de Consumo	103.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1010.2061	Equipes Multiprofissionais (E-MULTI)	
2157/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	323.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de maio de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 025/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 1534/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 20/05/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 20/05/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXIGIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2026 Proc. Adm. 1 Doc Nº. 3467/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 21/05/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 21/05/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

.....

Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 010/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 5405/2025. A sessão pública terá início as 09h00 do dia 07/05/2026 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

.....

Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 023/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 1376/2026. A sessão pública terá início as 14h00 do dia 07/05/2026 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação - RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço GLOBAL, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social – (FNHIS) – Padrão Popular, mureta de contenção no Município de Nova Campina – SP , conforme melhor especificado no Edital da Concorrência nº. 002/2026 – Proc. Adm. Nº. 2513/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 18/05/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 18/05/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do telefone: (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras, Seção de Licitações.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº. 013/2025; Processo Administrativo nº 812/2025 e Memorando 839/2026 Objeto: Aquisição de máquina (Pá Carregadeira); informa que firmou o Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar em 12 de maio de 2027, com a contratada: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.660.398/0001-20, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Muncipal).

.....

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026; Processo Administrativo Nº 1581/2026; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL-CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, informa que firmou o instrumento contratual nº 049/2026, vigente até 04 de maio de 2027, no valor de R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). Contratado: Marcelo Takabayachi, inscrito no CPF nº 292.602.868. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito

Municipal).

.....

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2264/2026
Inexigibilidade nº 040/2026

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. V**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **Locação de Imóvel** de propriedade da Srª Valdinea Proença de Almeida Silva, localizado na Rua João Nunes de Oliveira, nº 104, Centro, CEP 18435-029, com a finalidade de alocar a **Sede da Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO que a municipalidade não possui imóvel próprio ou adequado para abrigar a referida Secretaria, tornando imprescindível a renovação da locação do atual espaço, que já se encontra adaptado e em pleno uso, evitando interrupções nos serviços públicos e custos adicionais com mudança e adequação de nova sede.

2.2. CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim cumpre-se os requisitos de inexigibilidade de licitação no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

2.3. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria n° 109/2026, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Srª Valdinea Proença de almeida Silva.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da locação é de **R$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 12 meses, totalizando o montante de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado até 5º dia útil de cada mês, seguinte ao vencido. Para contagem de prazo, será considerado mês de 30 dias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura em 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Locador **Srª Valdinea Proença Almeida Silva**, inscrita no CPF nº 271.070.998-84 e portadora do RG nº 34.73.398-3, com endereço na rua Lourivaldo Folva, nº 40, Centro, Nova Campina/SP CEP 18435-059.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão - 02.16.01 – Secretaria Municipal de Saúde

7.1.1. Despesa 795/3.3.90.36.15– Locação de Imóvel

7.1.2. Funcional: 12.361.2007.2077– Manutenção dos Serviços Administrativos.

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 04/08)
b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 10/16)
c) Dotação Orçamentária (fls.17/21)
d) Termo de Referência (fls.25/31)
e) Documentos de Habilitação e do imóvel (fls.34/53)
f) Laudo de Avaliação do imóvel (fls. 40/50)
g) Autorização da Autoridade Competente (fls.56)
h) Portarias (fls. 57/62)
i) Minuta de Contrato (fls.64/69)
j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 78/81)
k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 85/86)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 06 de maio de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº1581/2026
Inexigibilidade nº 039/2026

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. V**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **Locação de Imóveis** de propriedade do **Srº Marcelo Takabayachi**, localizados à Rua Euclides da Neves Cavalheiro, nº 25, CEP: 18435-027e outro à Rua Sebastião Vieira de Oliveira, nº 10, CEP 18435-025, Nova Campina-SP, com a finalidade de alocar o **Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO que a municipalidade não possui imóvel próprio ou adequado para abrigar o referido centro, tornando imprescindível a renovação da locação do atual espaço, que já se encontra adaptado e em pleno uso, evitando interrupções nos serviços públicos e custos adicionais com mudança e adequação de nova sede.

2.2. CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos de inexigibilidade de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

2.3. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria n° 108/2026, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Srº Marcelo Takabayachi.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da locação é de **R$ 3.920,00** (três mil e novecentos e vinte reais) mensais pelo período de 12 meses, totalizando o montante de **R$ 47.040,00**;

3.2. O pagamento será efetuado até 5º dia útil de cada mês, seguinte ao vencido. Para contagem de prazo, será considerado mês de 30 dias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura em 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Locador **Srº Marcelo Takabayachi** , inscrito no CPF nº 292.602.868-75 e portador do RG nº 32.645.622-3, com endereço na Rua Sebastião Vieira de Oliveira, nº 20, Centro, Nova Campina/SP CEP 18435-025.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão - 02.16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.1. Despesa 795/3.3.90.36.15– Locação de Imóvel

7.1.2. Funcional: 10.301.1050.2221– Manutenção dos Serviços Administrativos.

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 11/17)

c) Dotação Orçamentária (fls.18/22)

d) Termo de Referência (fls.50/56)

e) Documentos de Habilitação e do imóvel (fls.59/88)

f) Laudo de Avaliação do imóvel (fls.69/76)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.90)

h) Portarias (fls. 91/96)

i) Minuta de Contrato (fls.98/103)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls.112/115)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.118/119)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 06 de maio de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**